



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57/2026 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.008413/2026-98

Mossoró-RN, 15 de julho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.390/2024, de 31 de agosto de 2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 28; considerando o Ofício n.º 875 de 14 de julho de 2026, que solicita alteração na portaria do contrato n.º 36/2025, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA** (Pregão Eletrônico n.º 90105/2025, instruído no processo n.º 23091.012089/2025-80), cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de apoio administrativo e logístico, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; o que determina o artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; e tendo em vista a Portaria n.º 658/2020 de 4 de novembro de 2020 alterada pela Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021 e pela Portaria UFERSA/GAB n.º 991/2023 de 13 de junho de 2023, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Revogar a Portaria n.º 41/2026 - PROAD, de 28 de abril de 2026.

Art.2º Designar a servidora técnico-administrativa **Rannah Munay Dantas da Silveira**, matrícula Siape n.º 2125412, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como **gestora** do contrato em referência.

Art.3º Designar os servidores técnico-administrativos **Luan Oliveira dos Santos** (titular) matrícula Siape n.º 3446155, ocupante do cargo de Economista e **Flavia Soares da Silva** (substituta) matrícula Siape n.º 3446292, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como **fiscais administrativos**.

Art.4º Designar os servidores técnico-administrativos **Maximiliano de Sousa Oliveira** (titular) matrícula Siape n.º 1903799, ocupante do cargo de Administrador e **Moisés Mark Porcinio da Silva** (substituto) matrícula Siape n.º 1724266, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como **fiscais setoriais** do Almoxarifado no âmbito do *Campus Mossoró*;

Art.5º Designar os servidores técnico-administrativos **Helder Romero Maia Duarte** (titular) matrícula Siape n.º 1177662, ocupante do cargo de Bibliotecário e **Alan Kardek Furtunato Epaminondas** (substituto) matrícula Siape n.º 2135395, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete, como **fiscais setoriais** no âmbito do *Campus Angicos*;

Art.6º Designar os servidores técnico-administrativos **Hélio Silva Duarte Filho** (titular) matrícula Siape n.º 2756668, ocupante do cargo de Administrador, **Hilário Sousa de Oliveira** (substituto) matrícula Siape n.º 1845760, ocupante do cargo de Secretário Executivo e **André Luis Vieira de Oliveira** (substituto) matrícula Siape n.º 3446183, ocupante do cargo de Administrador, como **fiscais setoriais** no âmbito do *Campus Caraúbas*;

Art.7º Designar os servidores técnico-administrativos **Filemon Fermon Young** (titular) matrícula Siape n.º 2126754, ocupante do cargo de Assistente em Administração e **Emerson Rocha Gomes de**

Amorim (substituto) matrícula Siape n.º 3038796, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como **fiscais setoriais** no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros;

Art.8º Os servidores técnico-administrativos, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa n.º 5/2017 ? SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.9º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/GAB n.º 553 /2017.

Art.10º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 16:04)

MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###857#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 57, ano: 2026, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 15/07/2026 e o código de verificação: **3b73152c01**